

PROPOSTA DE PREÇOS

SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP**

LICITAÇÃO PRESENCIAL (LP Nº 23/2023)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA CAETANO MOURA, FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174501/2023

 **SIAN**
ENGENHARIA
DESDE 1977

af
per
af

ÍNDICE

CARTA PROPOSTA - ANEXO VII	003
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - ANEXO A.....	005
BDI- ANEXO V.....	006

CARTA PROPOSTA – ANEXO VII



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII
CARTA PROPOSTA

A
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 23/2023-Processo nº 174501/2023	
Data de abertura: 24/10/2023	
Empresa: SIAN ENGENHARIA LTDA	CNPJ/MF nº03.746.272/0001-23
Endereço: Av. ACM, no 2573, Ed. Royal Trade, Sala 1706, Brotas, SSA/BA CEP. 40.280-902	
Telefone: (71) 3358-6938	E-mail: contato@sianengenharia.com.br

Apresentamos a V.S^ª, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para execução das obras de contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços., de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,99, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Handwritten signature and initials: "CP" and "RUC".

Handwritten signature: "AR".

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 23/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 23/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 23/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 23/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Salvador, 18 de outubro de 2023



SIAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ. 03.746.272/0001-23
André Viana Portela - Sócio Administrador
CPF: 715.959.025-20 | RG: 04.581.596-89 SSP/BA

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174501/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA CAETANO MOURA, FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **SIAN ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 03.746.272/0001-23, com sede SALVADOR-BAHIA, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 174501/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 23/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 18 de outubro de 2023



SIAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ. 03.746.272/0001-23

André Viana Portela - Sócio Administrador

CPF: 715.959.025-20 | RG: 04.581.596-89 SSP/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP**

ANEXO V-BDI

OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MA TERNIDADE E DA CRIANÇA - HMC
LOCAL	RUA CAETANO MOURA, FEDERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	1,27
Total do grupo A		6,07
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,23
Total do grupo B		1,23
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,40
Total do grupo C		7,40
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		23,54%

OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA - HMC
LOCAL	RUA CAETANO MOURA, FEDERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EQUIPAMENTOS		
Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,49
SG	Seguros e Garantias	0,82
R	Risco	0,89
Total do grupo A		6,20
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	0,89
Total do grupo B		0,89
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	3,50
Total do grupo C		3,50
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	0,00
D.4	CPRB	
Total do grupo D		3,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		15,10%